

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO ELÉTRICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao primeiro dia de setembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Reuniões da Câmara, após a realização do protocolo dos envelopes no Protocolo Geral, reuniram-se às 09:00 horas a Comissão de Licitação procedeu à abertura dos envelopes de documentação das empresas: PRIME INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA EPP, VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, MONTAG ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA. Após aberto o envelope de documentação da empresa SERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, foi verificado que não constavam os documentos constantes nos itens 4.2.2a, 4.2.2b, 4.2.2c, 4.2.2d, 4.2.2e, 4.2.2f, 4.2.2g, 4.2.3a e 4.2.3b. O representante da empresa informou que havia entregue anteriormente esses documentos por ocasião do cadastramento prévio, e que esses estavam ainda válidos. Foi verificado que esses documentos foram entregues anteriormente e permaneciam vigentes. Foi constatado pela equipe técnica que avaliou a qualificação técnica operacional prevista no item 4.2.4a e 4.2.4b que os atestados não continham a informação de que a empresa já executou anteriormente serviços de média tensão ou com tensão igual ou superior a 11,5KV. O representante da empresa informou que precisaria retirar-se da sessão e que possui a intenção de interpor recurso. Foi realizada diligência para esclarecer informações da certidão de acervo técnico apresentada pela empresa VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA EPP, pois apesar de conter informação de ter sido realizado serviços em cabine primária, não constou explicitamente a voltagem. Foi verificado junto a ANEEL que a distribuidora Elektro é a única que atende o município de Rio Claro, local onde foi realizada a obra. As normas de fornecimento de energia elétrica em tensão primária de distribuição da Elektro evidenciam tensão de 13,8KV, conforme ND.20 de 2017 da distribuidora. Foi avaliada a documentação da empresa VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e foi constatado pela equipe técnica que avaliou a qualificação técnica operacional prevista no item 4.2.4a e 4.2.4b que os atestados não continham a informação de que a empresa já executou anteriormente serviços de média tensão ou com tensão igual ou superior a 11,5KV. Ao final, após análise da documentação de todas as empresas, foram consideradas habilitadas as empresas PRIME INSTALAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, GALLI INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA EPP, MONTAG ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, MONTES AUREOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, ZANELI SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi informado o prazo recursal de 05(cinco) dias úteis aos presentes conforme o item 6.7 do edital.

Nada mais a constar, fica lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vem assinada por todos que dela participaram.



Luis Fernando Martins Grohs
Presidente da Comissão de Licitação



Marli Siqueira Perez
Membro da Comissão de Licitação



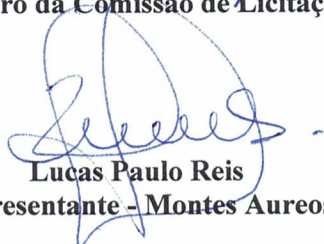
Guilherme Rafael de Souza
Membro da Comissão de Licitação



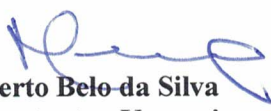
Ossamu Koyama
Membro da Comissão de Licitação



Juliano Ventura de Oliveira
Membro da Comissão de Licitação



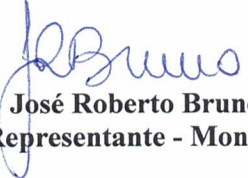
Lucas Paulo Reis
Representante - Montes Aureos



Gilberto Belo-da Silva
Representante - Vergueiro



Renato Fernandes da Silva
Representante - Prime



José Roberto Bruno
Representante - Montag



Demetrio Carvalho Toscas
Representante - Galli



Tiago da Silva Rodolfo Marcolino
Membro da Equipe Técnica



André de Oliveira Fonseca
Membro da Equipe Técnica

À
Comissão de Habitação da Câmara Municipal de
Sorocaba

Ref: T. P. 01/2021

Informo que devido a motivos pessoais
tenho de ausentar-me da sessão de
abertura de documentos para a Câmara
em referência.

Informo ainda que tenho a intenção
de recorrer da decisão de habilitação.

Sorocaba, 01/09/2021

W-S
Francisco A. Silva
Senador Ezequiel

ku. President A. Moura das Silva
em anexo tendo de ser de obtenção
de Certidão TP. 1/21. sem interced
de colar recurso. 1/9/21

VIVA Cont. Serv. Ltel

